



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

PROCESSO: SEDS-PRC-2021/00366

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social- Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – SEDS/COED

ASSUNTO: Parecer Técnico do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração

PARECER TÉCNICO Nº 011/2023 COED/SEDS

Trata-se de parecer técnico referente ao 3º Aditamento do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a OSC Celebrante – Samaritano São Francisco de Assis, com vigência de 2 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2023, sobre o qual temos a informar:

I. DA ENTIDADE

A Associação Samaritano São Francisco de Assis, a qual encontra-se sediada à Rua Azevedo Soares, nº 2.406, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo – SP, solicita aditamento ao Termo de Colaboração, conforme disposto na Lei 13.019/2014 alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho referente ao Chamamento Público nº: 01/SEDS/CAS/COED/2021 e ao Processo SEDS-PRC-2021/00366.

II. DO CRCE

A referida OSC encontra-se em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Paulo, sob o número 1173/2014, sendo por ele fiscalizado; incluída e ativa no Cadastro Pró-Social sob o





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Código de Identificação SEDS/PS - 5283/2001, conforme estabelecido na Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, e possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE conforme estabelecido pelo Decreto 57.501/2011, sob o número 1716/2012 CRCE.

Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.627.820/0001-33 tendo por atividade econômica principal – Albergues Assistenciais – 87.30-1-02 e secundária: Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas – código 87.30-1-99.

III. DO SERVIÇO OFERTADO

O serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem ofertado pela OSC Samaritano São Francisco de Assis é realizado em unidades residenciais distintas entre si, tem como público-alvo pessoas adultas com problemas relacionados ao uso de drogas, atende os gêneros masculino, feminino e LGBTQIA+, de forma ininterrupta.

A OSC Samaritano São Francisco de Assis, conforme o Plano de Trabalho apresentado (fls. 1442/1459), ao ofertar o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem pretende ampliar a quantidade de vagas de 40 (quarenta) para 60 (sessenta), sob o qual com a ampliação de 20 (vinte) vagas para o público masculino apresentará a seguinte composição:

Unidade/Público	Vagas	Endereço
Masculina I	20	Rua: Bendiapá, 299, Chácara Santo Antônio, Distrito Tatuapé Zona Leste do município de São Paulo.
Masculina II	20	Região do Tatuapé
Feminina	10	Rua: Rogério Giorgi, 639, Vila Carrão, Distrito Tatuapé, Zona Leste do município de São Paulo.
LGBTQIA+	10	Rua: Bento Gonçalves, 410, Vila Regente Feijó, Distrito Tatuapé, Zona Leste do município de São Paulo.
Total	60	

As 04 (quatro) unidades residenciais estarão localizadas no distrito do Tatuapé e a equipe técnica ficará locada nas Unidades LGBTQIA+ e Masculinas I e II.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

IV. DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As ações que são ofertadas ao público alvo, denominadas como trabalho social essencial ao serviço, são as seguintes:

- Acolhida e escuta qualificada e avaliação psicossocial;
- Estudo de Caso;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- Busca ativa à família;
- Atividades para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atendimento em grupo e/ou individual para conscientização dos problemas decorrentes da dependência química e apoio ao processo de tratamento;
- Articulação com os demais equipamentos públicos para diagnóstico e encaminhamentos necessários aos serviços especializados;
- Atendimento psicossocial individual ou em grupo;
- Monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- Manter atualizados os prontuários;
- Construção do processo de desligamento do serviço conjuntamente com o acolhido com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva;
- Elaboração do PIA – Plano de Individual de Atendimento (continuidade ou nova elaboração) na perspectiva da construção de Projetos de Vida.

V. DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A estrutura física e o quadro de recursos humanos existentes, bem como a estrutura física prevista para a locação de imóvel que irá sediar a segunda unidade masculina, assim como a ampliação do quadro de recursos humanos, conforme a descrição





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

abaixo, permitem a operacionalização do serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem para 60 (sessenta) pessoas.

ESTRUTURA FÍSICA			
Unidade I – masculina	cozinha (01); banheiros (05); quartos (05); garagem (02); sala de estar (01); sala de jantar (01); escritório (02); lavanderia (01); corredor (01); jardim (01).		
Unidade II - masculina	estrutura semelhante a unidade I masculina será alugada, a casa será na região do distrito do Tatuapé.		
Unidade III – feminina	cozinha (01); banheiros (03); quartos (03); garagem (01); sala de estar (01); sala de jantar (01); escritório (01); lavanderia (01); corredores (02); área de lazer (01); jardim (01).		
Unidade IV – LGBTQIA+	cozinha (01); banheiros (02); quartos (03); garagem (01); sala de estar (01); sala de jantar (01); escritório (01); lavanderia (01).		
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO			
Função	Quantidade	Formação	Carga-horária
Coordenador	01	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	44 h
Assistente Social	03	Serviço Social.	30 h
Psicólogo	03	Psicologia.	40 h
Técnico Especialista	01	Ensino Superior Completo com especialização.	40 h
Socioeducador Diurno	10	Ensino Médio Completo.	12 x 36 h
Socioeducador Noturno	12	Ensino Médio Completo.	12 x 36 h
Agente Operacional - Cozinha	04	Ensino Fundamental Completo.	44 h
Agente Operacional - Limpeza	03	Ensino Fundamental Completo.	44 h
Total	37		

VI. ALTERAÇÃO NO VALOR DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

A ampliação de 20 (vinte) vagas implica no aumento de repasse de recursos financeiros mensais e anuais para o custeio do serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, bem como na destinação de recursos financeiros para a implantação de uma nova unidade residencial, isto posto, a composição dos recursos financeiros passará a ser da seguinte forma:

RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO				
UNIDADE	VAGAS	VALOR PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade I - Masculina	20	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00	R\$ 868.800,00
Unidade II - Masculina	20	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00	R\$ 868.800,00
Unidade III - Feminina	10	R\$ 3.620,00	R\$ 36.200,00	R\$ 434.400,00
Unidade IV – LGBTQIA+	10	R\$ 3.620,00	R\$ 36.200,00	R\$ 434.400,00
TOTAL	60	R\$ 3.620,00	R\$ 217.200,00	R\$ 2.606.400,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO		
UNIDADE	TIPO	VALOR TOTAL
Unidade II - Masculina	Parcela única	R\$ 50.000,00

VII. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

A presente análise do Plano de Trabalho identificou que o serviço ofertado está de acordo com as diretrizes normatizadas. O serviço socioassistencial supracitado é de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Recomeço, pois faz parte do público alvo desta pasta, por se tratar de indivíduos sem condições de autossustento, sem retaguarda familiar, em situação de rua e com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

A proposta de ampliar de 40 (quarenta) para 60 (sessenta) vagas o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem irá atender a demanda proveniente de ações do governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento e combate de cenas abertas de uso de drogas e também para a oferta de serviços para a população que enfrenta problemas relacionados ao uso de drogas e em situação de rua.

Para implantar a unidade Masculina II a OSC Samaritano São Francisco de Assis irá ampliar o quadro de recursos humanos com a contratação de 08 (oito) socioeducadores, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo, 01 (um) agente operacional de cozinha e 01 (um) agente operacional de limpeza.

O repasse de recursos financeiros mensais serão ampliados de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos reais) para R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos reais).

O repasse de recursos financeiros anual será ampliado de R\$ 1.737.600,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos reais) para R\$ 2.606.400,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos reais).

Há também a previsão de liberar em parcela única o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos financeiros destinados para a implantação da unidade II masculina.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

VIII. DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Tendo por objetivo a oferta de 60 (sessenta) vagas de acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem do Programa Recomeço, sendo 40 (quarenta) vagas em 02 (duas) unidades masculinas, 10 (dez) vagas na unidade feminina e 10 (dez) vagas na unidade LGBTQIA+, considerando a relevância em ampliar a oferta de vagas e dar continuidade à parceria instituída, por meio do Chamamento Público SEDS 01/ Processo SEDS nº 2021/00366, MANIFESTO favorável a celebração do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Samaritano São Francisco de Assis, com vigência de 02 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2023, tendo como valor de repasse anual o total de R\$ 2.606.400,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos reais) para o custeio do serviço, bem como o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, para a implantação da unidade II masculina.

São Paulo, 31 de março de 2023.

Paulo Henrique Bonfim Xavier

Diretor Técnico III

Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas - COED

